



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1692/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SANDRA HELENA SILVA**, ID nº 278817-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **32300/2017- SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35%ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 512,68 (quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.464,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2019.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 24/2020 ASSEJUR/EGMA PROCESSO Nº 0067142/2020 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA –INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2018. CONTRATO Nº 22/2020 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa física CLÁUDIO GUIDA SOUSA: Contratação de instrutor para o curso Contratações públicas diante da decretação de estado de calamidade pública: limites e possibilidades, na modalidade EaD - videoconferência, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Av. Senador Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 08 de maio de 2020, a contar da data da assinatura do contrato (em 30 de abril de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Cláudio Guido Sousa.

Odair José Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA /SES/MA Nº 276 DE 08 DE MAIO DE 2020

Restringe os atendimentos ambulatoriais em clínicas e unidades públicas e privadas de saúde do Estado do Maranhão em razão do Decreto nº 35.784, de 3 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional contido no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, nos autos da Ação Civil Pública nº 0813507-41.2020.8.10.0001, que determinou o *lockdown* nos municípios que integram a Região da Ilha do Maranhão (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa); e,

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à dignidade das pessoas, pela intimidade e a vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade,

RESOLVE

Art. 1º Para fins do Decreto nº 35.784, de 3 de maio de 2020, os atendimentos ambulatoriais em clínicas e unidades públicas e privadas de saúde do Estado do Maranhão ficam restritos aos casos que possam resultar em risco à vida ou agravamento do quadro clínico do paciente em caso de adiamento.

Art. 2º As determinações impostas pela presente Portaria serão temporárias e durarão até a expressa revogação ou ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no art. 3º da Medida Provisória nº 312, de 30 de abril de 2020, que autoriza a contratação, no termos em que especifica, de 106 (cento e seis) profissionais médicos selecionados para o Projeto Mais para o Brasil e institui o Programa Reembolso – Saúde, torna público o presente edital de convocação para contratação com base na Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19, da Constituição Estadual, visando o atendimento à população e o combate à propagação da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus, no Estado do Maranhão.

1. DOS MÉDICOS SELECIONADOS

1.1 Os 106 (cento e seis) profissionais médicos selecionados na primeira chamada do resultado do Chamamento Público nº 5, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, deverão comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na sede administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, localizada no endereço sito à Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Jaracaty, São Luís, Maranhão.